Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000

LEI Nº 992, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.002.

"Altera os Anexos II e III da Lei 923, de 03 de dezembro de 1.999".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extinto e suprimidos do Anexo II da Lei 923 de 03 de dezembro de 1.999, os seguintes cargos:

I -	05	(cinco)	Agente de Limpeza	II;
II -	05	(cinco)	Agente de Limpeza	III;
III -	05	(cinco)	Destroçador de Pedras;	
IV -	05	(cinco)	Encarregado;	
V -	05	(cinco)	Motorista	I;
VI -	05	(cinco)	Motorista	III;
VII -	06	(seis)	Motorista	IV;
VIII -	06	(seis)	Merendeira	II;
IX -	05	(cinco)	Merendeira	III.

Artigo 2º - Ficam extintos e suprimidos do Anexo III da Lei nº 923, de 03 de dezembro de 1.999, os seguintes cargos:

I -	02	(dois)	Atendente de Enfermagem;	
II -	01	(um)	Auxiliar de Almoxarifado;	
III -	01	(um)	Auxiliar de Contabilidade;	
IV -	04	(quatro)	Auxiliar de Enfermagem	II;
V -	01	(um)	Chefe de Setor Pessoal;	
VI -	02	(dois)	Enfermeira	II;
VII -	10	(dez)	Escriturário	I;
VIII -	02	(dois)	Escriturário	III;
IX -	02	(dois)	Escriturário	IV;
X -	03	(três)	Inspetor de Alunos	II;
XI -	05	(cinco)	Recepcionistas;	

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 – tel. (12) 5461110 – CEP 12760-000

XII - 02 (dois) Secretária;
XIII - 02 (dois) Técnico de Enfermagem III;
XIV - 01 (um) Tesoureiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 31 de outubro de 2.002.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Lavrinhas. Data Supra

Vanda Lucia Fms

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria